



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 854, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.249794/2025-66

Publicado em: 17/09/2025 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 81 no DOU

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2026, de ingresso no curso de Mestrado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.
- 1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.
- 1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano de 2026, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).
- 1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.
- 1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.
- 1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas **26** (vinte e seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.
 - 2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos de reserva de vagas.
 - 2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11.2 deste edital.

2.2 Em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, do total das vagas descritas no item 2.1, será assegurada a seguinte reserva mínima de vagas para ações afirmativas:

I – 6 (seis) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI);

II – 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD);

desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades de reserva ocorrerá de forma voluntária, mediante a opção no Pedido de Admissão (Anexo I) e o preenchimento de autodeclaração ou apresentação de documentação comprobatória, conforme previsto nos subitens seguintes.

2.2.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, as candidatas e os candidatos deverão:

a) optar pela modalidade no Pedido de Admissão (Anexo I);

b) preencher a autodeclaração (Anexo II);

c) submeter-se ao procedimento de heteroidentificação na data constante do calendário deste edital.

A ausência ou reprovação no procedimento implicará a exclusão da modalidade de reserva de vagas, sendo a pessoa candidata automaticamente considerada para ampla concorrência, salvo hipótese de má-fé, que acarretará eliminação do processo seletivo.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas, as candidatas e os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) carta assinada por liderança ou organização indígena reconhecida;

b) memorial relatando sua trajetória, conforme previsto na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022.

2.2.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, as candidatas e os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido por especialista, que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência, nos termos da legislação aplicável e da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022.

2.2.5 As candidatas e os candidatos que, optando pelas reservas, obtiverem classificação dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.2.6 Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.2.7 As candidatas e os candidatos poderão optar concomitantemente por mais de uma modalidade de reserva de vagas, desde que atendam aos requisitos de cada uma delas, concorrendo simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às modalidades de ação afirmativa escolhidas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

a. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).

b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.

c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.

d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros);

e. Cópia de Comprovante de Residência atualizado

f. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação.

g. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

h. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a))

i. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade.

j. Plano de pesquisa, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo título, tema (com elaboração da problemática), justificativa, objetivos, adequação do projeto à linha de pesquisa, indicação de orientador(a) pretendido(a) (até duas possibilidades) e bibliografia inicial, contando as páginas a partir da introdução;

k. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e documentado (com a comprovação documental de todos os registros constantes no lattes, sendo que na hipótese de comprovação de publicações, basta juntar a folha de rosto, sumário e primeira página do artigo, capítulo ou livro).

Parágrafo único. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também certidão de nascimento ou termo de adoção, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ N° 118/2022. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

3.2.2 Os documentos descritos nas alíneas “f” e “g” do item 3.2.1 poderão ser substituídos por uma declaração de concluinte. Caso a pessoa candidata não apresente os documentos descritos nas alíneas “f” e

“g” do item 3.2.1 até o momento da matrícula, será desclassificada, perdendo o direito à vaga, que não ficará reservada sob condição em nenhuma hipótese.

3.2.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção.

3.2.4 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “k”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo PDF contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2026”;

- O segundo arquivo PDF contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2026”.

- O terceiro arquivo PDF contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2026”.

3.2.5 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.6 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.4, não terão sua inscrição homologada.

3.2.7 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas; **a pessoa candidata que obtiver nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete) será considerada desclassificada da seleção.**

4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma.

a) A prova escrita é eliminatória e classificatória.

b) A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.

c) A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;

d) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

e) No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.

f) Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.

g) A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

h) As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.1.5 As pessoas candidatas nas modalidades de reservas de vagas previstas nos itens 2.2 e 2.3 somente serão eliminadas caso obtenham nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

4.2 DA ENTREVISTA

4.2.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

a) Esclarecimentos acerca do currículo e dos documentos comprobatórios dos registros nele constantes, bem como dos elementos que indiquem a inclinação acadêmica do(a) candidato(a).

b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa e orientação;

c) Indagações sobre a prova escrita;

d) Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;

e) Capacidade de dedicação ao Programa;

f) Dados sobre pretensão de bolsas.

4.2.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.2.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.2.4 A entrevista, e arguição do plano de pesquisa, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.2.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.2.7 Caberá à Comissão de Seleção definir no ato da divulgação da agenda de Entrevistas, se serão realizadas de modo presencial ou remoto, através de videoconferência.

4.2.8 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3 A classificação final das pessoas candidatas será composta pela média aritmética das duas etapas indicadas neste edital, considerando os critérios de desempate descritos no item 5.2.2.

4.4 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida, como ação compensatória, o fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média aritmética da prova escrita e da entrevista, entre aquele(s) aprovado(a)s em cada uma das etapas. Será considerada

classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2, além da vaga prevista no item 2.3.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida na entrevista; c) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 A pessoa candidata reprovada em quaisquer das etapas do processo seletivo, ou aprovada mas não classificada, deverá retirar os documentos apresentados ao Programa de Pós-Graduação em Direito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo; após findo o prazo, os documentos serão inutilizados.

5.4 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.5 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato (a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>	<i>Horário e Avisos</i>
-------------	--------------	-------------------------

17 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025	Pedido de Inscrições	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
09 de outubro de 2025	Homologação das inscrições (preliminar)	A partir das 18h (no site do PPGD)
10 de outubro a 13 de outubro de 2025	Prazo para recursos da não homologação da inscrição	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
16 de outubro de 2025	Homologação das inscrições (definitiva)	A partir das 18h (no site do PPGD)
03 de novembro de 2025	Prova Escrita	Às 09h, no PPGD, ou em sala da FND designada para isso (chegar com 15 min de antecedência)
19 de novembro de 2025	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ
27 de novembro de 2025	Resultado da Prova Escrita (Preliminar)	A partir das 18h (no site do PPGD)
28 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025	Recursos quanto ao Resultado da Prova Escrita	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
04 de dezembro de 2025	Resultado da Prova Escrita (Final) e Agenda das Entrevistas	A partir das 18h (no site do PPGD)
08 a 12 de dezembro de 2025	Entrevistas	Em sala previamente designada no PPGD ou Através do link que será disponibilizado aos candidatos aptos a esta fase
15 de dezembro de 2025	Divulgação do Resultado das entrevistas	A partir das 18h (no site do PPGD)
15 de dezembro de 2025	Resultado Final	A partir das 18h (no site do PPGD)
Conforme calendário divulgado pela PR2	Matrícula	Realizada pela Secretaria do PPGD
Conforme calendário divulgado pela PR2	Inscrição em Disciplinas	Realizado pelo aluno no Portal do aluno

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será

desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, envie o comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 10 deste Edital, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

10.1 É pré-requisito para a matrícula no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: espanhola, inglesa, alemã, francesa ou italiana. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

10.1.1 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante:

a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou

b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 10.1.; ou

c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes realizado nos últimos 5 anos; ou

e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

· Língua Alemã –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;

· Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;

· Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.

· Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET – Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);

· Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

· TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol –TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.

· TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou [institutos federais \(consultar http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito\)](http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

10.1.2 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula.

10.1.3 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES (presidente); LUCIANO NUZZO (membro); RODRIGO DE LACERDA CARELLI (membro); EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES

(suplente).

11.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANA PAULA BARBOSA-FORHMANN, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, CLAUDIA GURGEL, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUISA CEIA, EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SALO DE CARVALHO, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

12.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

12.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

12.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.2.5 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita;

12.2.6 Estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

12.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na *internet*, em observância às orientações da CAPES.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado, não se aplicando as regras definidas em editais anteriores a esta seleção.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte-MG: Letramento, Justificando, 2018. ISBN: 978-85-95301139;

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. introdução e capítulos 3 e 4. ISBN 978-65-5559580-2;

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009,

introdução e capítulos 1-3. p. 17-88.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2016. ISBN 978-85-806325-6-9. (Capítulos 03, 06 e 09).

MOREIRA, Eduardo Ribeiro. **Crêterios de justiça**. 1. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2014. (livro todo) ISBN 978-85-0221636-5.

VAROUFAKIS, Yanis. **Tecnofeudalismo: O que matou o capitalismo?** 1. ed. Português. São Paulo: Crítica, 2025. 240 p. ISBN 978-85-422-3319-3.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenação do PPGD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Chefe**, em 17/09/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5863148** e o código CRC **118C9351**.

ANEXOS

ANEXO I - PEDIDO DE ADMISSÃO

Acessar o anexo I na página do PPGD, no endereço eletrônico: <https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Acessar o anexo II na página do PPGD, no endereço eletrônico: <https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>